



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7286
proex@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 018/2013

Processo seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública, Processo nº 23006.002203/2013-16.

A Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - Proex, no uso de suas atribuições legais torna pública as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública.

1. DO CURSO

- 1.1.** O curso de Especialização em Gestão Pública destina-se à qualificação de profissionais para o exercício de atividades inerentes à gestão em instituições públicas, com base em novas tendências e visando o aprimoramento dos processos e resultados do trabalho.
- 1.2.** O curso de Especialização em Gestão Pública tem como objetivos:
 - 1.2.1.** Desenvolver visão ampla da gestão de instituições públicas, num contexto de transformações econômicas, sociais e políticas do país bem como do cenário mundial;
 - 1.2.2.** Promover reflexão e debate sobre ética pública, democracia e responsabilidade do Estado e do cidadão perante a sociedade;
 - 1.2.3.** Propiciar a análise de conceitos, princípios e legislação inerentes às práticas de gestão pública;
 - 1.2.4.** Desenvolver competências organizacionais e relacionais como: comunicação, trabalho em equipe e liderança que favoreçam tomadas de decisão;
 - 1.2.5.** Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação de recursos, eficácia dos resultados e efetividade da administração Pública no atendimento às necessidades dos cidadãos.
- 1.3.** O curso tem duração mínima de 12 (doze) meses e carga horária total de 552 (quinhentas e cinquenta e duas) horas, das quais o aluno deverá cumprir no mínimo, obrigatoriamente, 360 horas. O curso será ministrado em regime presencial, podendo até 20% (vinte por cento) de sua carga horária total ser ofertada na modalidade Educação a Distância (EaD).

2. DAS AULAS

- 2.1.** As aulas ocorrerão no campus Santo André e excepcionalmente no campus São Bernardo do Campo, conforme segue:
 - Terças-feiras: das 13h30 às 17h30; e
 - Quintas-feiras: das 18h00 às 22h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7286
proex@ufabc.edu.br

- 2.2. Serão ofertadas até 8 horas-aula semanais, além das aulas em EaD.
- 2.3. O local das aulas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de espaço físico.
- 2.4. O acesso às aulas a distância se dará via Internet a qualquer momento e o aluno será orientado através do ambiente de aprendizagem por professores e/ou tutores em dias úteis.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Servidores Técnicos Administrativos da Universidade Federal do ABC com formação em nível superior e, preferencialmente, que não possuam formação em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- 3.2. Os candidatos deverão comprovar a obtenção do título de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo 2013 oferece 40 vagas para o curso de Especialização em Gestão Pública.

5. DAS TAXAS

A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidades.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No período de 16/10 a 28/10/2013, o candidato deverá efetuar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário disponível na página da Proex <http://proex.ufabc.edu.br>.
- 6.2. A Pró-Reitoria de Extensão encaminhará confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 48 horas (em dias úteis) após o seu recebimento.
- 6.3. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário, não será admitido pedido de retificação.
- 6.4. A Comissão do Processo Seletivo de Alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será dada prioridade aos Servidores Técnicos Administrativos da UFABC graduados que não possuam formação em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7286
proex@ufabc.edu.br

- 7.2. A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com o tempo de serviço na UFABC, sendo que o candidato que possuir maior tempo de serviço ocupará o primeiro lugar da lista.
- 7.2.1. Em caso de empate, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir maior idade.
- 7.3. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos especificados no Público Alvo deste edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A lista dos candidatos classificados e as listas de chamada de matrícula serão divulgadas na página da Proex <http://proex.ufabc.edu.br>, conforme cronograma constante no item 14 deste Edital.
- 8.2. Caso haja vagas remanescentes após 08/11/2013 serão divulgadas listas adicionais até todas as vagas serem preenchidas.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato classificado deverá fazer sua matrícula na secretaria da Proex situada no Campus Santo André, Bloco A, piso térreo, sala 003.
- 9.2. No ato da matrícula o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos itens preenchidos no formulário de inscrição, objetos de pontuação no processo seletivo.
- 9.3. Os documentos obrigatórios para a matrícula deverão ser entregues sob a forma de cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica acompanhada dos documentos originais, para autenticação por parte da secretaria da Proex.
- 9.4. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato.
- 9.5. Em caso de impedimento do candidato efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.
- 9.6. Documentos obrigatórios:
- 9.6.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG) (a carteira de motorista não será aceita em substituição ao RG);
- 9.6.2. Cópia do CPF;
- 9.6.3. Cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- 9.6.4. Uma foto 3 x 4 atual, identificada no verso;
- 9.6.5. Comprovante de que pertence ao quadro de servidores da UFABC;
- 9.6.6. Declaração de anuência da chefia imediata quanto à participação no curso (modelo disponível em <http://proex.ufabc.edu.br>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7286
proex@ufabc.edu.br

9.6.7. Cópia do Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e da declaração abaixo, datada e assinada (modelo disponível em <http://proex.ufabc.edu.br>):

“Eu, _(nome completo)_ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de Especialização em Gestão Pública, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o certificado de conclusão do referido curso de especialização, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

9.6.8. Histórico Escolar da Graduação;

9.6.9. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, somente no caso de o próprio candidato selecionado não puder realizar a matrícula;

9.7. Não será deferida matrícula com documentação incompleta.

9.8. As vagas dos candidatos classificados que não efetuarem a matrícula ou que não apresentarem algum dos documentos comprobatórios indicados nesse edital serão remanejadas para os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos que não satisfaçam os critérios de seleção ou que não efetuarem a matrícula ou, ainda, que não apresentarem algum dos documentos comprobatórios indicados nesse edital, serão eliminados do processo.

10.2. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

11. DO CERTIFICADO

11.1. Para obtenção do certificado de “Especialista em Gestão Pública”, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o aluno deverá satisfazer todas as condições a seguir.

11.1.1. Obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o primeiro e o segundo módulo do curso.

11.1.2. Obter aprovação nas disciplinas cursadas no terceiro módulo do curso, perfazendo o somatório de 360 horas.

11.1.3. Obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as disciplinas presenciais cursadas.

11.1.4. Obter aprovação na monografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7286
proex@ufabc.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A UFABC, por meio da Proex, se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.
- 12.2. O Projeto Pedagógico do curso estará disponível na página da Proex <http://proex.ufabc.edu.br>.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Públicas.
- 12.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

13. CONTATOS

Pró-reitoria de Extensão - Campus Santo André

Endereço: Rua Abolição, s/nº, Bairro Bangu, Santo André, Bloco A, piso térreo, sala 003.

Telefones: 3356-7287 ou 7285; e-mail: cursos.extensao@ufabc.edu.br

14. DO CRONOGRAMA

Inscrições	17 a 28/10/2013
Resultado do processo seletivo	30/10/2013
1ª chamada para matrícula	30/10/2013
Matrícula 1ª chamada	31/10 e 01/11/2013
2ª chamada para matrícula	04/11/2013
Matrícula 2ª chamada	05/11/2013
3ª chamada para matrícula	07/11/2013
Matrícula 3ª chamada	08/11/2013
Início das aulas	11/11/2013

Santo André, 17 de outubro de 2013.

Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior
Coordenador do Curso

Francisco De Assis Comarú
Pró-reitor de Extensão em exercício
Portaria nº 994 de 05/12/2012
D.O.U. nº 235 de 06/12/2012